PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.204

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.142, DE 04 DE MAIO DE 1999.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.142, de 04 de maio de 1999, que **"Autoriza o Município de Varginha a doar à EMIL - Empresa Mineira Ltda, área de terreno que especifica e dá outras providências"**, tendo em vista que a referida Empresa não mais pretende implantar sua unidade industrial no Município de Varginha, por motivos alheios à vontade das partes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 18 de outubro de 1999.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO RIBEIRO MOYSÉS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO